

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2021.

**Of. Circ. Nº 001/2021**

**Assunto: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.**

Prezado(a) Presidente,

Seguem para conhecimento as informações pertinentes à Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2020.

**O que houve?**

A Medida Provisória nº 1.021 reajusta o valor do salário mínimo para R\$1.100,00 (mil e cem reais).

O valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Cumprе salientar que as medidas provisórias são normas com força de lei editadas pelo Presidente da República em situações de relevância e urgência, posteriormente será apreciada pelas Casas do Congresso Nacional (Câmara e Senado) para se converter definitivamente em lei ordinária.

**Quando entra em vigor?**

O prazo inicial de vigência é de 60 dias e poderá ser prorrogado automaticamente por igual período.

Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Continuamos à inteira disposição e disponibilizamos a íntegra da Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Antonio Florencio de Queiroz Junior  
Presidente

## **ANEXO**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Pacheco dos Guaranys